

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE

Art.1 O Sistema de Bibliotecas – SISBAM, órgão vinculado à Reitoria Acadêmica reportando-se à Diretoria Nacional de Regulação e Suporte Acadêmico, tem como objetivo principal apoiar às necessidades pertinentes ao processo de ensino e pesquisa, bem como atender às expectativas dos estudantes no que se refere aos serviços da biblioteca, contribuindo para o seu aprendizado.

Parágrafo único: As Bibliotecas também disponibilizam seus acervos para consulta local à comunidade em geral observando os horários de atendimento em cada campus.

Art.2 O Sistema de Bibliotecas da Universidade rege-se:

- I pelo *Estatuto e Regimento da Universidade Anhembi Morumbi*;
- II pelo presente *Regulamento Interno*;
- III pelas *Disposições Internas da Biblioteca*;
- IV por *Instruções Normativas* e determinações da Reitoria Acadêmica.

Art.3 Cabe a Biblioteca Central estabelecer programas e ações e gerar condições favoráveis para o desenvolvimento dos acervos informacionais como suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão; incorporar novas tecnologias para a implementação ou reestruturação dos serviços de informação; definir critérios e normas para a criação de novas Bibliotecas ou Centros de Documentação que tenham por objetivo a coleta, organização, processamento e disseminação de serviços de informação científica - tecnológica em qualquer meio de transmissão; e definir políticas para programas prioritários na área de atuação do Sistema de Bibliotecas e Informação.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art.4 A inscrição para o empréstimo domiciliar do material bibliográfico é facultada à comunidade universitária que possua vínculo institucional com a Universidade.

Parágrafo único: O usuário deve dirigir-se ao balcão de empréstimo munido de documento com foto atualizada, preferencialmente RG, CNH ou carteirinha da UAM para cadastramento no sistema de biometria.

Nº da revisão: 11	Aprovado por: Comitê da Qualidade	Data da aprovação: 27/03/2018
Natureza da revisão: Exclusão da unidade VA e do parágrafo que se refere a renovação presencial.		

REGULAMENTO

CAPÍTULO III – DA CONSULTA LOCAL E ON-LINE

Art.5 Os usuários têm livre acesso às dependências e consulta ao acervo local e on-line através do endereço:

<http://portal.anhembi.br/biblioteca/>

Art.6 Para uso de equipamentos de reprodução visual e sonora, os usuários devem solicitar autorização e assinar um Termo de Responsabilidade.

CAPÍTULO IV - DO EMPRÉSTIMO E RENOVAÇÕES

Art.7 O empréstimo de publicações será efetuado aos usuários preferencialmente através do sistema de biometria, ou com apresentação de documento oficial com foto.

Art.8 Para empréstimo de material bibliográfico o usuário deve consultar a Resolução Interna 002, que dispõe sobre quantidades, prazos e valores de multas. As exceções ficarão a critério dos Bibliotecários.

Art.9 Às Bibliotecas reservam-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vedar a saída de qualquer material bibliográfico, desde que assim determinem as orientações didático-pedagógicas.

Art.10º O usuário em situação de débito na Biblioteca fica impedido de retirar qualquer tipo de material, bem como renovar ou reservar, exceto para consulta no local.

Art.11º Não é permitido o empréstimo domiciliar de: Documentos Institucionais, Periódicos, Normas Técnicas, Apostilas, Catálogos, Obras de Referência, Folhetos, Mapas, Trabalhos Acadêmicos e material titular indicado nas bibliografias (identificado com tarja).

Parágrafo único: O autor do Trabalho Acadêmico poderá retirar o material, somente para cópia, com autorização prévia da coordenação do curso.

Art.12º É vetado ao usuário retirar, reservar ou renovar qualquer material em nome de terceiros. A devolução pode ser realizada em qualquer unidade pelo usuário ou representante.

Art.13º A renovação pode ser efetuada on-line em até três vezes. O usuário somente poderá renovar o material emprestado se não houver reserva.

Nº da revisão: 11	Aprovado por: Comitê da Qualidade	Data da aprovação: 27/03/2018
Natureza da revisão: Exclusão da unidade VA e do parágrafo que se refere a renovação presencial.		

REGULAMENTO

CAPÍTULO V – DA RESERVA

- Art.14º A reserva pode ser efetuada on-line e/ou presencial para materiais emprestados. Não é permitido reservar materiais disponíveis para empréstimo.
- Art.15º Após o recebimento do e-mail de disponibilidade da reserva, o usuário tem 48h para retirar o material. Se o material reservado for devolvido antes da data prevista, o usuário será informado por e-mail, devendo comparecer a Biblioteca no prazo de 48h.

CAPÍTULO VI – DO EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS UAM

- Art.16º O usuário pode solicitar no balcão de atendimento, materiais de outras Bibliotecas da Universidade.
- Art.17º A prioridade de empréstimo dos materiais é reservada aos alunos da unidade.
- Art.18º O aluno de graduação tem o prazo de 07 dias para retirar o material e os alunos de pós-graduação tem o prazo de 14 dias. Após este período, o material não estará mais disponível, e será devolvido à Biblioteca de origem.
- Art.19º O material pode ser devolvido em qualquer Biblioteca da Instituição.

CAPÍTULO VII – DO EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

- Art.20º Os usuários podem solicitar o Empréstimo entre Bibliotecas (EEB) de outras instituições conveniadas, através do formulário de solicitação de empréstimo devidamente preenchido e com a assinatura do Bibliotecário responsável.

Parágrafo único: Este serviço é oferecido somente para alunos, funcionários e professores.

CAPÍTULO VIII – DO PRAZO E DA DEVOLUÇÃO

- Art.21º O usuário deve observar o prazo de devolução. Para material devolvido fora do prazo será cobrado multa por dia e por material. O pagamento da multa poderá ser efetuado em qualquer Biblioteca da Universidade.
- O usuário ficará impossibilitado de efetuar novo empréstimo, enquanto estiver com material em atraso ou multa pendente.

Nº da revisão: 11	Aprovado por: Comitê da Qualidade	Data da aprovação: 27/03/2018
Natureza da revisão: Exclusão da unidade VA e do parágrafo que se refere a renovação presencial.		

REGULAMENTO

Art.22º A devolução do material só será efetivada após seu registro no sistema. O comprovante de devolução será encaminhado por e-mail, ou impresso quando solicitado pelo usuário.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

Art.23º O usuário é responsável pelo material bibliográfico por ele retirado do acervo. No caso de perda ou dano, deve repor pelo mesmo título e edição atualizada. Se houver atraso, deverá efetuar o pagamento da multa.

Art.24º O não recebimento do e-mail do aviso de vencimento, não isenta o pagamento da multa gerada por atraso do material.

Art.25º Os casos omissos são resolvidos pelo bibliotecário.

CAPÍTULO X – DO HORÁRIO

Art.26º As Bibliotecas do SISBAM permanecem abertas diariamente, de 2ª a 6ª das 07h30 às 23h e aos sábados das 08h às 16h

As Bibliotecas das unidades Paulista 1 e Paulista 2, aos sábados ficam abertas das 10h às 14h.

CAPÍTULO XI - DA DISCIPLINA

Art.27º É expressamente proibido fumar nas dependências das Bibliotecas, conforme previsto no decreto nº 2018 de 01/11/96.

Art.28º Fica vetado o consumo de alimentos e bebidas e portar objetos cortantes.

Art.29º Conforme o Art.1º da lei nº 12.511 de 05/11/97, é proibido efetuar e receber ligações de aparelhos de telefonia celular e congêneres nas dependências das Bibliotecas.

Art.30º Não é permitido o acesso às Bibliotecas com bolsas, mochila, malas, fichários, capas de dispositivos eletrônicos e similares.

Parágrafo Único: Para maior segurança e conforto as Bibliotecas disponibilizam aos usuários armários guarda-volumes, somente para utilização na Biblioteca.

Nº da revisão: 11	Aprovado por: Comitê da Qualidade	Data da aprovação: 27/03/2018
Natureza da revisão: Exclusão da unidade VA e do parágrafo que se refere a renovação presencial.		

REGULAMENTO

Art.31º O ambiente da biblioteca foi projetado para o estudo e a pesquisa. É imprescindível manter silêncio.

O usuário está sujeito aos requisitos disciplinares estabelecidos acima. Caso ocorra infração disciplinar, o usuário poderá ser convidado a se retirar do recinto, ficando ainda, sujeito às penalidades previstas no regimento da Universidade.

Art.32º Alegar desconhecer o regulamento não dispensa o usuário das penalidades que constam no mesmo.

São Paulo, Março de 2018.

SISBAM - SISTEMA DE BIBLIOTECAS ANHEMBI MORUMBI

Nº da revisão: 11	Aprovado por: Comitê da Qualidade	Data da aprovação: 27/03/2018
Natureza da revisão: Exclusão da unidade VA e do parágrafo que se refere a renovação presencial.		